

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2014

Processo: **50840.000413/2014-84**

Contratada: **PAULISTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.**

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da RG nº 906060 SSP/DF e do CPF n.º 381024981-53, nomeado pela Ata da 22ª Reunião Ordinária realizada em 01 de julho de 2014, e pelo Diretor de Gestão Sr. **HÉLIO MAURO FRANÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 297.983, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 116.605.701-15, nomeado pela Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 02 de outubro de 2012, com fundamento no Parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com Expediente da Contratada (fls. 878/905), Despacho dos Gestores (fls. 959/959v.), todos estes Expedientes partes integrantes do Processo Administrativo nº 50840.000413/2014-84, do qual faz parte o Contrato Administrativo n.º 16/2014, firmado com a Empresa **PAULISTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 04.248.842/0001-18, RESOLVE apostilar os valores para o aludido Contrato, repactuando o valor total mensal estimado de R\$ 40.782,97 (quarenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) para R\$ 44.140,25 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos), e o valor total anual estimado R\$ 489.395,69 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 513.232,33 (quinhentos e treze mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), tendo em vista a repactuação prevista na Cláusula Décima Quinta do Contrato, a ser aplicado aos valores constantes da avença a partir de 1º de janeiro de 2015.

Brasília, 27 de abril de 2015.


JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR
Diretor-Presidente


HÉLIO MAURO FRANÇA
Diretor de Gestão